



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Após a análise da Proposta financeira e Planilhas de Composições de Custos, Planilha de Composição do BDI e Planilha de Composição de Encargos Sociais, apresentadas pela empresa COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.416.850/0001-66, referente à "Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: Latitude: -29.928838°; Longitude: -50.225348°)", Processo 11.372/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024, atestamos que:

Apresentou proposta financeira e Planilhas (Planilhas Demonstrativos de Custos, Planilha de Composição do BDI e Planilha de Encargo Sociais), conforme exigido no Termo de Referência e Edital, e que demonstrou, através destas Planilhas, que os preços da proposta apresentada são exequíveis.

Atestamos que as planilhas apresentadas foram preenchidas corretamente, ou seja, não houve alteração nos quantitativos, supressão de itens, e outros, em relação às Planilhas de Referência (do Termo de Referência e Edital), e não contém erros de somas, e erros de multiplicação.

Portanto, após análise da documentação apresentada no processo, pela empresa COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.416.850/0001-66, opinamos pela **habilitação** quanto à proposta financeira e as Planilhas.

Osório, 30 de outubro de 2024.

Cristiano Souza Camargo
Engenheiro Civil – CREA 104 283

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 12:01 -03:00 -03.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://c.atende.net/p67224a34da043>.
POR CRISTIANO SOUZA CAMARGO EM 30/10/2024 12:01

